



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI nº586, de 24 de maio de 1.973.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado a restauração da Estação Repetidora de TV. Canal 2, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao / orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito Especial de Cr\$22.000,00 (Vinte e dois mil // cruzeiros), destinado a restauração do aparelho// repatidor de imagem e som da Televisão Ceará-Canal 2, localizado no Serrote Fonsêca, neste Município, assim classificados

3.1.3.0-46 - Serviços de Terceiros;

Art. 2º - O Crédito autorizado no Art.1º desta Lei, será co berto com recursos da anulação parcial da seguin- te dotação:

3.1.1.1.-46 - 01.01 - Vencimentos:Cr\$22.000,00;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 24 de maio de 1.973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Alves Sobrinho

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Secretário Municipal

João Maria Gurgel Holanda

Secretário Municipal